



DECRETO Nº 031, DE 28 DE MARÇO DE 2025

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**TANIA CONCEIÇÃO BORTOLINI**, Prefeita Municipal de Brunópolis - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 1096/2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Brunópolis no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

**Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS**

**03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ E FAZENDA / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FAZENDA**

**4.122 - Administração / Administração Geral**

2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM PLANEJ E FAZENDA

10 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 2.500.0000.0500 - RECURSOS ORDINÁRIOS.....R\$ 80.000,00.

**Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRUNOPOLIS**

**09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**6 – SAÚDE**

**10.301 - Saúde / Atenção Básica**

2.037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

4 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 2.500.1002.0500 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.....R\$ 30.0000,00.

**Art. 2º** Os recursos orçamentários para cobrir à presente suplementação, correrão por conta do superávit do exercício anterior.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, em 28 de março de 2025.

**TANIA CONCEIÇÃO BORTOLINI**

Prefeita Municipal de Brunópolis

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

**ANDERSON DANIEL DIIL CORREA**

Secretário de Administração, Planejamento e Fazenda